



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.562 /

"HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO Nº 318/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio nº 318/93, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, através da construção de uma Policlínica Central.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 064 /94.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 1994 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 955, de 12/04/94.